



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 19/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o falecimento trágico e inesperado do servidor público municipal, e também conselheiro municipal atuante e grande liderança quilombola no município, o senhor JOSE DARLAN SIMAS, no início da noite de hoje,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 17 de maio de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 16 DE MAIO DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOZE)



JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS